

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO	



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO



CONTRATOS



TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX.

Pelo presente Termo de suspensão de Contrato Administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX**, inscrito no CNPJ nº: 14.453.647/0001-83, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo de suspensão ao Contrato Administrativo que tem por objeto à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de placas de inauguração, para atender as necessidades desta municipalidade, de acordo com as obras a serem oportunamente inauguradas e pessoas a serem homenageadas, município de Senhor do Bonfim - BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo é a Suspensão do Contrato Administrativo por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - Suspende-se, também, proporcionalmente, ao período de suspensão da execução dos serviços, os pagamentos do referido contrato pelo mesmo prazo, sendo reprogramadas as dotações orçamentárias e empenhos, bem como, fica estabelecido que, em razão da suspensão da execução contratual não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO POSTERIOR - A vigência do referido contrato, após a suspensão, será acrescida por igual período, 90 (noventa) dias, passando a finalizar em 01 de junho de 2025, com a prorrogação automática do seu cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA - Tendo em vista o fim do exercício de 2024 e o fim do mandato, tem-se a necessidade que a Administração Pública Municipal contingencie gastos, com a devida adequação as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA e consoante as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo ao quanto requerido no art. 42, da Lei 101/2000;

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS - A presente suspensão tem efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Senhor do Bonfim, 28 de novembro de 2024

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO



PREFEITURA DO
**SENHOR DO
BONFIM**

CONTRATOS



TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0470/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, EDMILSON CAETANO DA SILVA-ART INOX.

Pelo presente Termo de suspensão de Contrato Administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **LEONEL — COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 12.822.198/0001-78, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo de suspensão ao Contrato Administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição e recarga de extintores de incêndio e materiais de prevenção de incêndio, para uso nas repartições e escolas do Município de Senhor do Bonfim-BA, município de Senhor do Bonfim - BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O objeto do presente Termo é a Suspensão do Contrato Administrativo por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO - Suspende-se, também, proporcionalmente, ao período de suspensão da execução dos serviços, os pagamentos do referido contrato pelo mesmo prazo, sendo reprogramadas as dotações orçamentárias e empenhos, bem como, fica estabelecido que, em razão da suspensão da execução contratual não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO POSTERIOR – A vigência do referido contrato, após a suspensão, será acrescida por igual período, 90 (noventa) dias, passando a finalizar em 01 de junho de 2025, com a prorrogação automática do seu cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA – Tendo em vista o fim do exercício de 2024 e o fim do mandato, tem-se a necessidade que a Administração Pública Municipal contingencie gastos, com a devida adequação as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e consoante as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo ao quanto requerido no art. 42, da Lei 101/2000;

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS – A presente suspensão tem efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Senhor do Bonfim, 28 de novembro de 2024

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO



TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0574/2024

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, ROBERTO SILVA DE SOUZA DE SR. DO BONFIM.

Pelo presente Termo de suspensão de Contrato Administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ROBERTO SILVA DE SOUZA DE SR. DO BONFIM**, inscrito no CNPJ nº: 00.357.794/0001-45, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo de suspensão ao Contrato Administrativo que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição, instalação, manutenção de vidros e equipamentos necessários para funcionamento dos vidros de correr ou abrir para atender às necessidades das Secretarias Municipais do município de Senhor do Bonfim - BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo é a Suspensão do Contrato Administrativo por 90 (noventa) dias, a contar de 01 de dezembro de 2024 até 01 de março de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - Suspende-se, também, proporcionalmente, ao período de suspensão da execução dos serviços, os pagamentos do referido contrato pelo mesmo prazo, sendo reprogramadas as dotações orçamentárias e empenhos, bem como, fica estabelecido que, em razão da suspensão da execução contratual não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO POSTERIOR - A vigência do referido contrato, após a suspensão, será acrescida por igual período, 90 (noventa) dias, passando a finalizar em 01 de junho de 2025, com a prorrogação automática do seu cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA - Tendo em vista o fim do exercício de 2024 e o fim do mandato, tem-se a necessidade que a Administração Pública Municipal contingencie gastos, com a devida adequação as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA e consoante as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo ao quanto requerido no art. 42, da Lei 101/2000;

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS - A presente suspensão tem efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024.

Senhor do Bonfim, 28 de novembro de 2024

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | CABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO



TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1050/2022

TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA, ASCN CONSTRUTORA EIRELI.

Pelo presente Termo de suspensão de Contrato Administrativo regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BAHIA**, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.988.308/0001-39, com sede à Rua Juracy Magalhães nº 126, Senhor do Bonfim - Bahia CEP: 48970-000, neste ato representado por seu Prefeito, **LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **ASCN CONSTRUTORA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº: 33.957.361/0001-80, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e celebrado o presente termo de suspensão ao Contrato Administrativo que tem por objeto à contratação de empresa para execução de obras, pavimentação de vias públicas, na sede e interior com fornecimento de material e de mão de obra, conforme planilha orçamentária, município de Senhor do Bonfim - BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto do presente Termo é a Suspensão do Contrato Administrativo por 90 (noventa) dias, a contar de 22 de novembro de 2024 até 18 de fevereiro de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO - Suspende-se, também, proporcionalmente, ao período de suspensão da execução dos serviços, os pagamentos do referido contrato pelo mesmo prazo, sendo reprogramadas as dotações orçamentárias e empenhos, bem como, fica estabelecido que, em razão da suspensão da execução contratual não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO POSTERIOR - A vigência do referido contrato, após a suspensão, será acrescida por igual período, 90 (noventa) dias, passando a finalizar em 19 de junho de 2025, com a prorrogação automática do seu cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA - Tendo em vista o fim do exercício de 2024 e o fim do mandato, tem-se a necessidade que a Administração Pública Municipal contingencie gastos, com a devida adequação as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA e consoante as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo ao quanto requerido no art. 42, da Lei 101/2000;

CLÁUSULA QUINTA - DOS EFEITOS - A presente suspensão tem efeitos a partir de hoje.

Senhor do Bonfim, 22 de novembro de 2024

LAÉRCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

PRAÇA NOVA DO CONGRESSO - 01 | CENTRAL SHOPPING - 2º ANDAR | 48970-000
SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | GABINETE@SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR | (74) 9 9916 2415